



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

Lei Nº 457/2014, de 12 de novembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Reg: 7.490  
25 NOV. 2014

RECEBIDO Hs. 11:30

**Institui o piso salarial para os agentes comunitários de saúde - ACS e agentes de combate à endemias, e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e agentes de combate à endemias fica fixado em R\$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais) mensais, que corresponderá ao vencimento básico e inicial do cargo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos necessários à aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a julho de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2014.

Waldênio da Silva Souza  
Prefeito Municipal